

**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 1778/2021 - CPIPANDEMIA

Brasília, 1 de julho de 2021

A Sua Senhoria o Senhor

Leonardo Euler de Moraes

Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

**Assunto: Transferência de Sigilo Telefônico – Requerimento nº 617/2021-
CPIPANDEMIA**

Prezado Presidente,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelos Requerimentos do Senado Federal nº 1371 e 1372, de 2021, para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”, e com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal c/c art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, encaminho a Vossa Senhoria o Requerimento aprovado nº 617/2021 – CPIPANDEMIA, em anexo, que requer a transferência do sigilo telefônico de CELSO FERNANDES DE MATTOS, CPF 014.833.597-78, referente ao período de 01.01.2020 a 31.05.2021.

Deste modo, requisita-se a Vossa Senhoria que as operadoras de telefonia Oi, Claro, Vivo, Tim, Nextel, Algar, Surf Telecom sejam oficiadas para que remetam, de preferência em meio magnético ou digital, nos prazos estabelecidos, das informações e dos documentos necessários aos trabalhos investigativos a cargo desta Comissão, a saber:

- 1) Arquivo magnético que discrimine as ligações recebidas e originadas, identificando-se a origem e o destino dessas ligações por intermédio



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

dos seguintes dados: CPF/CNPJ e nomes dos assinantes das linhas realizadoras e receptoras das chamadas; números de origem e destino das linhas realizadoras e receptoras das chamadas, incluindo códigos de área (DDD e DDI); data, hora e duração das chamadas; data de ativação e desativação das linhas; município, UF, e país onde a chamada foi efetuada e recebida.

- 2) Cópia da ficha cadastral do usuário da(s) linha(s) telefônica(s) alvo(s) da transferência do sigilo.

Ressalto que o Sistema de Investigação de registros Telefônicos e Telemáticos - SITTEL ainda se encontra em fase de implementação no Senado Federal, e, até a sua plena operacionalização, solicita-se que os dados sejam enviados conforme os parágrafos supracitados.

Solicito que a documentação seja encaminhada no prazo de 5 (cinco) dias corridos, em meio magnético, por meio de link para download de arquivos a ser transmitido por esta pessoa jurídica ao Secretário-Adjunto Marcelo Assaife Lopes, matrícula n. 267895, ou, se necessário for, por meio de *link* para upload a ser disponibilizado pela Secretaria da Comissão, a qual poderá ser contatada por meio do telefone previsto no rodapé deste ofício. Esclareço que os referenciados documentos serão copiados e transferidos à área de documentos sigilosos desta CPI.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Senador Omar Aziz

Presidente da CPI Pandemia

